



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

TERMO ADITIVO Nº III-40/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC E EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, O Município de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, CNPJ (MF) nº 82.892.357/0001-96, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Cleci Aparecida Veronezi, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.853.624/0001-94, doravante denominado CONTRATADA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas aplicáveis a espécie e do Processo de Tomada de Preço nº 07/2022, Processo Licitatório nº 46/2022, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ANULAÇÃO DO ADITIVO II-40/2022

1.1. Torna-se sem efeito o aditivo II-40/2022, que trata da rescisão contratual unilateral do contrato

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FORO

2.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Rancho Queimado, 23 de janeiro de 2024.

Cleci Aparecida Veronezi
Contratante